

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DELEGAÇÃO SOTAVENTO, DO MAPA DE PESSOAL DIRIGENTE DA DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO ALGARVE, DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 20.º E 21.º DA LEI N.º 2/2004, DE 15 DE JANEIRO, COM A REDAÇÃO ATUAL (ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, REGIONAL E LOCAL DO ESTADO)

Reuniu no dia 14 de Março de 2023, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, sita no Patacão, o júri do procedimento concursal para preenchimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau do Mapa de Pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, o cargo de Chefe da Delegação do Sotavento, com a presença dos membros *infra* identificados e com o objetivo da fixação de parâmetros de avaliação dos **métodos de seleção e sua ponderação**.

Presidente – **Eng.º Mário Nuno Valente Lopes Dias**, Diretor Regional Adjunto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;

1º Vogal – **Eng.º Pedro Coelho**, Diretor Regional da Administração da Região Hidrográfica do Algarve.

2º Vogal – **Doutora Isabel Maria Carneiro Ratão**, professora adjunta do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve;

Métodos de seleção a utilizar

Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública, nos termos da informação n.º 435/2022/DRAPALG de 22 de julho 2022, presente ao Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e por ele autorizada através de despacho de 25 de julho de 2022, sobre a mesma proposta exarado, bem como ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na atual redação, designadamente, a introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro.

Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação profissional dos candidatos, nomeadamente a habilitação académica, percurso profissional, designadamente, a relevância da experiência profissional geral e específica adquirida e da formação profissional realizada.

A Avaliação Curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes fatores:

$$AC = HA \times 0,2 + EPG \times 0,3 + EPE \times 0,3 + FP \times 0,2$$

Em que:

HA – Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

EPG – Experiência Profissional Geral;

EPE – Experiência Profissional Específica;

FP – Formação Profissional.

O fator **Habilitação Académica (HA)** será valorado da seguinte forma:

Com licenciatura “**não adequada**” à área de atuação da Delegação do Sotavento -----16 Valores

Com licenciatura ou Curso Superior “**adequada**” à área de atuação da Delegação do Sotavento
18 Valores.

Nota: Com habilitação superior à exigida, acresce 1 valor ao indicado

[Handwritten signature]

Nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril, se possuir FORGEP ou CAGEP, acresce 0,5 valores, e se possuir CADAP, à nota acresce 1 valor (não cumulativamente)-----

No fator Experiência Profissional Geral (EPG) é ponderado o desempenho efetivo de funções em carreira técnica superior da Administração Pública, independentemente da área de atividade em que aquela se tenha verificado, obedecendo ao seguinte critério: -----

De 4 a 10 anos: -----12 valores

De 11 a 15 anos: -----16 valores

Mais de 15 anos: -----20 valores

No fator Experiência Profissional Específica (EPE) é ponderado o desempenho efetivo de funções em carreira técnica superior da Administração Pública ou em funções dirigentes, relacionadas com o conteúdo do cargo a prover, obedecendo ao seguinte critério: -----

(EPE) = Contagem de tempo de exercício de funções em carreira técnica superior correlacionada com a área funcional da Delegação do Sotavento (TSAF) + Tempo de exercício de funções Dirigentes em área correlacionada com o conteúdo do cargo a prover (CD) a dividir por 2-----

A avaliação da experiência profissional específica ficará expressa pela seguinte fórmula: -----

(TSAF+CD)/2 -----

Onde a contagem de tempo em funções na carreira técnica superior em área da Delegação do Sotavento (TSAF) será valorizada do seguinte modo:-----

Funções desempenhadas até 1 ano-----10 Valores

Funções desempenhadas de 1 até 3 anos (inclusive) -----12 Valores

Funções desempenhadas de 3 até 6 anos (inclusive) -----14 Valores

Funções desempenhadas de 6 até 15 anos (inclusive)----- 16 Valores

Funções desempenhadas mais de 15 anos-----20 valores

E a contagem de tempo em funções dirigentes correlacionada com a área do cargo a prover (CD) será valorizada do seguinte modo:-----

Sem tempo de exercício em funções dirigentes -----0 Valores

Até 3 anos (inclusive)-----14 Valores

Mais de 3 anos até 9 anos (inclusive)-----16 Valores

Mais de 9 anos -----20 Valores

No fator Formação Profissional (FP) considera-se todo o tipo de formação profissional realizada pelos candidatos, sendo, cada ação/curso de formação, pontuado em função da relação dos mesmos com a função a desempenhar, bem como com a respetiva duração, devidamente comprovados, até ao limite total de 20 valores, de acordo com o seguinte: -----

Formação profissional diretamente relacionada com a função a desempenhar: -----

Até 12 horas ----- 0,5 valores

Até 30 horas ----- 1 valor

Até 60 horas ----- 1,5 valores

Até 120 horas ----- 2 valores

Mais de 120 horas -----3,5 valores

Formação profissional indiretamente relacionada com a função a desempenhar: -----

Até 12 horas ----- 0,25 valores

Até 30 horas -----0,5 valores

Até 60 horas ----- 0,75 valores

Até 120 horas ----- 1 valores

Mais de 120 horas -----1,5 valores

Formação Profissional não relacionada com a função a desempenhar -----0 valores

Nota 1: O FORGEP, CAGEP e CADAP não serão valorados, em virtude de terem já sido considerados no ponto "Habilitação Académica"-----

Nota 2: Cursos de formação na área informática serão valorados como indiretamente relacionados-----

Entrevista Pública-----

A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal -----

A entrevista pública será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores-----

A entrevista será expressa da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes fatores:-

$$EP = CTAEF \times 0,4 + MCL \times 0,2 + CEC \times 0,2 + SC \times 0,2$$

CTAEF – Competência Técnica e Aptidão para o exercício da Função; -----

MCL – Motivação e Capacidade de Liderança; -----

CEC – Capacidade de Expressão e Comunicação; -----

SC – Sentido Crítico. -----

Na avaliação do fator Competência Técnica e Aptidão para o Exercício de Funções (CTAEF), serão avaliadas as competências técnicas, demonstradas no curriculum, através da explicação pelos candidatos do conhecimento mais profundo da função a desempenhar, com discriminação daquilo que pensam ser as tarefas que lhes serão cometidas e dos possíveis problemas no seu desempenho. -----

Na avaliação do fator Motivação e Capacidade de Liderança (MCL), avaliar-se-á o interesse e a capacidade de liderança dos candidatos face ao conteúdo e exigências da função a ocupar, devendo a(s) questão(ões) ser colocada(s) no sentido de identificar as razões da candidatura, a importância (para os candidatos) de vir a desempenhar aquelas funções, bem como a dedicação e empenho numa constante atualização técnica. -----

Na Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) serão avaliadas e ponderadas a clareza de exposição de ideias, a capacidade de comunicação e de síntese e a sequência lógica do discurso do candidato, bem como a fluência da linguagem e a riqueza de vocabulário.-----

Na avaliação do fator Sentido Crítico (SC), avaliar-se-á a análise e juízo crítico do candidato e respetiva fundamentação, perante situações que lhe são apresentadas, em particular sobre organização da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e o seu enquadramento no âmbito do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural-----

Classificação final -----

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

Em que: -----

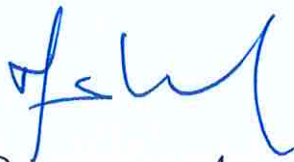
CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

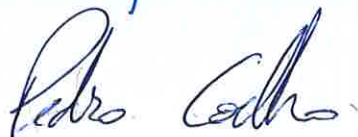
EP = Entrevista Pública. -----

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser rubricada e assinada pelos membros que compõem o júri.

Presidente:



1.ª vogal:



2.ª vogal:

